



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

CONTRATO Nº 38/2022

Processo nº 01342.001609/2022-10

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 38/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN/CNEN E A EMPRESA CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante [alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pela sua **Substituta Eventual do Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado, Sra. KÁTIA CRISTINA I. MINASIAN SANTOS**, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 12.756.573-5, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 064.014.178-11 residente e domiciliada na Rua David Ben Gurion, nº 709, Jardim Monte Kemel, São Paulo/SP - CEP: 05634-001, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela [Portaria MCTI nº 958, de 22/09/2022, publicada no D.O.U. nº 182, página 6, Seção 2, em 23/09/2022, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações](#), pela [Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012](#), e pela [Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014](#), respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado IPEN/CNEN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 09.610.464/0001-94, sediada na Rua Zulmiro Trevisani, nº 776, São Judas Tadeus, Sumaré/SP - CEP: 13.180-612, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAUL ALEJANDRO SADIR PRIETO, Representante Legal, portador da Carteira de Identidade nº 5.886.855-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 079.779.588-05, tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 01342.001609/2022-10** em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do [Pregão Eletrônico nº 031/2022](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **10 (dez) Equipamentos de Fluxo Unidirecional a serem utilizados nas Células de Produção de Radiofármacos do Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATALOGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipamento de Fluxo Unidirecional (EUF)	467010	Unidade	10	R\$ 42.000,00	R\$ 420.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de **24/10/2022 e encerramento em 22/04/2023**, prorrogável na forma do [art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil Reais)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**

Fonte de Recursos: **0150110100**

Programa de Trabalho: **19.662.2206.2478.0001**

PTRES: **168744**

Elemento de Despesa: **449052-08**

Plano Interno (PI): **24780000013**

Nota de Empenho: **2022NE000669** (SEI nº 1664596)

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos [incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993](#), e com as consequências indicadas no [art. 80](#) da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 - amigavelmente, nos termos do [art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993](#).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

SUBCLÁUSULA QUARTA - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#).

13.2.1 - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a [legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

13.2.2 - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [IN SEGES/ME nº 5, de 2017](#), caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002](#) e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 1993](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É eleito o Foro da Seção Judiciária de **São Paulo - SP** - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

KÁTIA CRISTINA I. MINASIAN SANTOS

Substituta Eventual do Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

RAUL ALEJANDRO SADIR PRIETO

Representante Legal

CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

TESTEMUNHAS:**1 - FIDEL FURTADO SANCHEZ**

Chefe do Serviço de Gestão de Contratos Licitações - SECLI.

CPF nº 011.624.787-80

2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.

CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Raul Alejandro Sadir Prieto, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fidel Furtado Sanchez, Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações**, em 20/10/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 20/10/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a) Eventual**, em 20/10/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1669108** e o código CRC **5A509365**.

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA**RETIFICAÇÃO**

No Extrato Prévio 8540/2022, publicado no D.O.U. Nº 199 de 19/10/2022, Seção 3, página 12; onde se lê: "Processo: 01245.001342/2022-51", leia-se "Processo: 01245.001052/2021-71"

EXTRATO PRÉVIO Nº 8559/2022

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que se encontra em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.018609/2022-49
Requerente: IdeeLab Biotecnologia S/A
CQB: 535/20
Assunto: Revisão de CQB.

A requerente solicita a revisão do seu Certificado de Qualidade em Biossegurança de sua Unidade Operativa de Piracicaba (SP) para redução da área da Sala 4 (sala de fenotipagem) de 9,1 m2 para 7,2 m2; redução da área total para trabalhos com OGM, de 84,8 m2 para 82,9 m2 e Revisão da lista de equipamentos utilizados nos estudos com OGM nas salas de CQB Unidade Operativa. As atividades a serem desenvolvidas serão: Pesquisa em regime de contenção, Uso comercial, Transporte, Avaliação de produto, Detecção e identificação de OGM, Descart, Armazenamento e Controle de qualidade de plantas, microrganismos, fungos e derivados geneticamente modificados pertencentes à Classe de Risco 01.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
Coordenador da CTNBio

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2022 - UASG 240106**

Nº Processo: 01310007933202253. Objeto: Contratação de serviços técnico especializado de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC, que compreende a implantação, manutenção, melhorias e execução contínua de serviços relacionados à monitoração e à sustentação de infraestrutura de TIC e suporte técnico de microinformática aos usuários do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, incluindo garantia do serviço e apoio na governança de tecnologia da informação, com execução. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 24/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. dos Astronautas, Nr. 1.758 - Jd. Granja, - São José dos Campos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/240106-5-00224-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação

(SIASGnet - 21/10/2022) 240106-00001-2022NE900001

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - UASG 113201**

Número do Contrato: 41/2011.
Nº Processo: 01341.001835/2008-44.
Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Contratado: 34.053.942/0001-50 - FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste do valor da locação do imóvel de funcionamento das instalações do escritório de Brasília, conforme prevê a cláusula iii do termo originário nº 041/2011, com base na variação acumulada do índice de preços ao consumidor amplo - ipca, apurado pelo instituto brasileiro de geografia e estatística - ibge, de 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento), no período de outubro de 2021 a setembro de 2022. Vigência: 01/10/2022 a 30/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.857,44. Data de Assinatura: 19/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2022).

**DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO**

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno da CNEN, aprovado pelo Sr. Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, através da Portaria nº 305, de 26/04/2010, publicada na Seção 1, páginas 5 a 9 do Diário Oficial da União nº 78, de 27/04/2010, considerando que: 1) foi expedido ofício requisitório (Precatório ou RPV), para pagamento de verba trabalhista decorrente de condenação por responsabilidade subsidiária da CNEN, onde a empresa JOSE CARLOS DE FARIAS - ME - CNPJ: 08.386.023/0001-98, que prestou serviços contratuais a esta autarquia é a primeira reclamada; 2) o processo nº 0000129-05.2017.5.10.0002 da 2ª Vara do Trabalho do Brasília/DF, gerou a condenação de pagamento de verba trabalhista; 3) houve materialização do estágio extrajudicial da instrução processual; 4) foi autuado este processo administrativo específico contendo as peças iniciais necessárias sobre o conjecturado; 5) a citada empresa foi comunicada pelo Ofício nº Ofício nº 8/2022- DISUC/CGAL/DGI/CNEN (1488217), com o estabelecimento de prazo, a contar do recebimento, para oferecer defesa prévia, sem recebimento por parte do destinatário; 6) a empresa JOSE CARLOS DE FARIAS - ME - CNPJ: 08.386.023/0001-98 foi comunicada por Edital de Notificação Publicado no Diário Oficial da União (1634633), com o estabelecimento de prazo, a contar da publicação, para oferecer defesa prévia; 7) a mencionada empresa não protocolizou qualquer expediente à CNEN por meio virtual ou presencial solicitando acesso aos autos; 8) após decorrido o prazo concedido, a empresa JOSE CARLOS DE FARIAS - ME - CNPJ: 08.386.023/0001-98 não protocolizou qualquer expediente à CNEN e, portanto, não ocorreu exame de justificativas/defesa prévia originadas do particular, conforme Despacho SECSEG (1652183) e Documento (1651296); 9) em função da ausência de apresentação de defesa prévia, por parte da aludida empresa foi realizada a subsunção do fato à cobrança correspondente; e 10) após a emissão do DESPACHO DECISÓRIO Nº 5/2022/CGAL/DGI e Edital de notificação decisão 1ª instância, publicada no DOU, Seção 3, nº 193, de 10 de outubro de 2022, que não ocorreu a apresentação de recurso a autoridade superior, conforme Despacho SECSEG (1676484) e Documento (1677103). resolve notificar a empresa JOSE CARLOS DE FARIAS - ME - CNPJ: 08.386.023/0001-98 e a seu dirigente José Carlos de Farias: 1-) DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA quanto a cobrança administrativa, conforme DESPACHO DECISÓRIO Nº 5/2022/CGAL/DGI, visando o pagamento/restituição ao erário do valor de R\$ 55.637,11

(cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos), que deverá ser recolhido através de Guia de Recolhimento da União - GRU - Unidade Gestora (UG): 113201; Gestão: 11501; Nome da Unidade: Comissão Nacional de Energia Nuclear; Código de Recolhimento: 28948-5; com prazo de pagamento em até 15 dias após esta publicação; 2-) da propositura da ação de regresso na forma do Código Civil e de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, em caso de não pagamento; 3-) que se encontra à disposição para vista do interessado, o processo CNEN nº 01341.002697/2022-7958, onde constam as informações pertinentes ao débito, podendo sua solicitação ser realizada por meio do e-mail: cgal@cnen.gov.br, para encaminhamento virtual, sem alteração do prazo do pagamento.

**CRISTIANE MAC-CORMICK RODRIGUES
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342.001609/2022-10.
Pregão Nº 31/2022. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN. Contratado: 09.610.464/0001-94 - CONTROLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTO. Objeto: Contrato de aquisição de 10 (dez) Equipamentos de Fluxo Unidirecional a serem utilizados nas Células de Produção de Radiofármacos do Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 24/10/2022 a 22/04/2023. Valor Total: R\$ 420.000,00. Data de Assinatura: 20/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2022).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretora Substituta do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 306, de 08.04.2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12.04.2021, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, Notifica e intima os sócios MARCO AURELIO VIANA, CPF 828.506.667-34 e ALBERTO RODRIGUES, CPF 355.875.557-04, da empresa BIOCLEAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.493.603/0002-16, que em face da não manifestação quanto ao aviso de notificação publicado no Diário Oficial da União nº 188, seção 16, pag. 09 em 03/10/2022, imputa-lhes o débito através de Decisão Administrativa de Aplicação de Penalidade, no valor de Valor de R\$ 5.777,00 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais), para Ressarcimento ao Erário, valores oriundos do Processo Administrativo SEI nº 01342.004132/2022-16 tendo como fato gerador a responsabilidade subsidiária imposta ao IPEN-CNEN em decisão proferida no Processo nº 0239800-13.2005.5.02.0061 da 61ª VT de SÃO PAULO, ajuizada por ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA em relação a inadimplementos cometidos na execução do Contrato IPEN-CNEN nº 001/2003

Os notificados ainda podem comparecer ao IPEN-CNEN, localizado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2242, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo - SP, no Serviço de Gestão de Contratos e Licitações (SECLI), para pagamento do débito. Os notificados ou quem lhes representar por meio de procuração, podem fazer vistas dos Processos Administrativos para subsidiar eventual Recurso Administrativo. Informa-se que os notificados têm o prazo comum de 10 dias para apresentação de Recurso Administrativo contado da publicação desta decisão.

ISOLDA COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - UASG 113202**

Nº Processo: 01342004193202283. Objeto: Contratação de serviço de autoinspeção presencial dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação nas linhas de produção de radiofármacos do Centro de Radiofarmácia do IPEN-CNEN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/10/2022 das 08h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30. Endereço: Av Prof. Lineu Prestes 2242 Cidade Universitaria, Butantã - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/113202-5-00058-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas..

ANTONIO HELDER VIEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 21/10/2022) 113202-11501-2022NE000001

INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72009/2022 - UASG 113204**

Nº Processo: 01343.000328/2022. Objeto: Distribuição e abastecimento de água nas dependências do Instituto de Radioproteção e Dosimetria. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 21/10/2022. CLEBER LUCIO MEDEIROS COUTINHO. Comprador. Ratificação em 21/10/2022. SERGIO BALBINO. Chefe Diloa. Valor Global: R\$ 150.000,00. CNPJ CONTRATADA : 42.353.180/0001-35 IGUA RIODE JANEIRO S.A.

(SIDECA - 21/10/2022) 113204-11501-2022NE000012

CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S/A**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022 - UASG 245209**

Nº Processo: 01213.005115/2021-91. Regime Diferenciado de Contratações Nº 2/2022. Contratante: CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETROAVANÇADA. Contratado: 23.589.566/0001-04 - BELART TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES EIRELI. Objeto: Serviços de empreitada por preço global para construção de uma área temporária de resíduos. Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 42. Vigência: 20/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total: R\$ 503.024,82. Data de Assinatura: 20/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/10/2022).